



**TERMO ADITIVO Nº 045/2020-SMS.G
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 -SMS. G**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 045/2020 tem por objeto a implantação de leitos de UTI e Enfermaria no Hospital Santa Marcelina - Itaquera, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

ZG

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica determinada a implantação de 55 leitos no Hospital Santa Marcelina de Itaquera, sendo 35 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 20 leitos de Enfermaria, conforme detalhamento contido no Ofício 303/2020 e 307/2020 – Coordenação APS/Controladoria, que será parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, e ainda a Portaria 210/2020-SMS.G que autoriza de forma excepcional e transitória a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para o período de maio/2020 à julho/2020 o orçamento global no valor de **R\$ 13.617.700,13 (Treze Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil, Setecentos Reais e Treze Centavos)**.

2.2 Do orçamento global, o valor de **R\$ 7.820.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais)** será repassado a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, conforme cronograma de desembolso a seguir:

	maio/2020	junho/2020	julho/2020	TOTAL
Custeio	R\$ 2.635.000,00	R\$ 2.550.000,00	R\$ 2.635.000,00	R\$ 7.820.000,00

2.3 O valor restante **R\$ 5.797.700,13 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos Reais e Treze Centavos)**, será suportado conforme **Ofício 313/2020 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, anuindo à entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autoriza o Item I da Portaria 157/2020 SMS.G de 25 de março de 2020, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ao longo do período de emergência, os serviços que compõe este contrato de gestão deverão atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas às unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e manifestação exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-TCM nº 5729/2020), D.O.M., 24 de abril de 2020, p. 109, no qual não será necessária a realização de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, permitindo-se ainda a apresentação de termo de referência ou de projeto básico simplificado, contendo declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento e estimativa de preços, de forma a possibilitar uma melhor eficiência na contratação diante do quadro emergencial, buscando desburocratizar os procedimentos de contratação para enfrentamento da grave situação emergencial experimentada nesse momento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015- SMS.G.





E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

Elza de Santana Braga
RF: 556.852.8
Titular da UO 8426
CRS Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Gustavo R. de Oliveira**
RG: **OAB/RJ 105.490**
Casa de Saúde Santa Marcelina
Assessoria Presidência
Matrícula 13.935

Andrea Oyera

Nome: **Andrea Oyera**
RG: **[REDACTED]**

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO				
UNIDADE:	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM			
SERVIÇO:	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19			
SUPERVISÃO:	STS Itaquera			
Grupo de despesas	mai-20	jun-20	jul-20	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	1.094.484,21	1.094.484,21	1.094.484,21	3.283.452,63
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	881.715,65	881.715,65	881.715,65	2.645.146,95
01.01.01 - SALÁRIOS	718.577,16	718.577,16	718.577,16	2.155.731,49
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	34.641,60	34.641,60	34.641,60	103.924,80
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	946,14	946,14	946,14	2.838,42
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	68.779,84	68.779,84	68.779,84	206.339,52
01.01.08 - FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	22.926,61	22.926,61	22.926,61	68.779,84
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	35.844,29	35.844,29	35.844,29	107.532,88
01.02 - BENEFÍCIOS	58.164,75	58.164,75	58.164,75	174.494,26
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	15.331,65	15.331,65	15.331,65	45.994,96
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	20.400,00	20.400,00	20.400,00	61.200,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	22.433,10	22.433,10	22.433,10	67.299,30
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	60.333,19	60.333,19	60.333,19	180.999,58
01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	94.270,61	94.270,61	94.270,61	282.811,84
02. - MATERIAL DE CONSUMO	296.647,50	0,00	0,00	296.647,50
02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 - ORTESES E PROTESES	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	296.647,50	0,00	0,00	296.647,50
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.374.200,00	3.289.200,00	3.374.200,00	10.037.600,00
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	3.374.200,00	3.289.200,00	3.374.200,00	10.037.600,00
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	739.200,00	739.200,00	739.200,00	2.217.600,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	2.635.000,00	2.550.000,00	2.635.000,00	7.820.000,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	4.765.331,71	4.383.684,21	4.468.684,21	13.617.700,13

202

ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE/SERVIÇO

Supervisão	Unidade	Serviço	Categoria Profissional	Carga Horária	Total Necessário/ Completo
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO NOTURNO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM	180	66
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	60
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA DIURNO	150	16
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	150	12
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	NUTRICIONISTA DIURNO	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FARMACEUTICO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	SUPERV DE ENFERMAGEM	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FONOAUDIOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	PSICOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos 12h Intensivista - UTI Adulto	12	248
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - UTI Adulto	8	126
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - Enfermaria Clínica Médica	8	62
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Coordenador Médico UTI Adulto	100	1

257